



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA
E MEIO AMBIENTE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (<i>Relação de Bens</i>) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Paraipaba, 31 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.31-001/2024/SETUR

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

EVERTON AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
CPF: 213.580.838-51



PORTARIA Nº 409, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA**, RG Nº 26281125, CPF Nº 213.580.838-51, no Cargo de **Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**, conforme a Lei de Estrutura Administrativa nº766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2022.10.06 11:51:46
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 07 de outubro de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

11-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Servidor (Gestor):

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Cargo/Função:

Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

CPF:

213.580.838-51

Matrícula:

54681

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

409/2022

Data do Ato:

06/10/2022

Data da Publicação:

07/10/2022

Delegação de Competência:

Ordenador da Despesa

Data do Ato:

06/10/2022

Data da Publicação:

07/10/2022

Data da Comunicação ao TCE-CE:

07/10/2022

Endereço Residencial:

Av. Antônio Henrique, 698

Bairro/Distrito:

Bairro Centro

Município:

Paraipaba

UF:

CE

CEP:

62.685-000

Telefones:

(85) 9.9671-8254

Elaborado por:

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

409/2022

Data do Ato:

06/10/2022

Data da Publicação:

07/10/2022

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Município: PARAIPABA	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 08-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	Unidade orçamentária: 0801-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: PARAIPABA	Exercício: 2023		
Empresa: DINAMIC CONTABILIDADE	Contador: PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS		
CNPJ: 35.073.823/0001-21	CRC/CE: 002795/O	CPF: 821.359.323-53	CRC/CE: 019338/O
Endereço Comercial: RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9176-2300	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9176-2300		
E-mail: consultoriageralce@gmail.com	E-mail: plinio_fogo@hotmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
NOME FANTASIA.. :	DINAMIC CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	CE-002795/O-3
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	35.073.823/0001-21

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:13:40.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 816744.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
REGISTRO.....	: CE-019338/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.359.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:12:33.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 507202.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	4.543.672,98	2.852.831,45
Receitas Derivadas e Originárias	13.287,79	1.299,31
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.530.385,19	2.851.532,14
Desembolsos	3.808.389,38	2.771.173,09
Pessoal e Demais Despesas	3.341.108,48	2.220.462,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	467.280,90	550.710,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	735.283,60	81.658,36
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	372.045,82	105.036,58
Aquisição de Ativo Não Circulante	372.045,82	105.036,58
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-372.045,82	-105.036,58
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	363.237,78	-23.378,22
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	20.728,09	44.106,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final	383.965,87	20.728,09
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.287,79	1.299,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.287,79	1.299,31



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	2.120.221,45	1.510.099,19
Cultura	1.209.538,00	698.020,00
Gestão Ambiental	11.349,03	12.343,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.341.108,48	2.220.462,71



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359
135932353

Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	735.283,60
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-372.045,82
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	363.237,78
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	20.728,09
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	383.965,87

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	13.287,79	-86.712,21
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	13.287,79	-86.712,21
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	13.287,79	-86.712,21
Subtotal das Receitas (I)	100.000,00	100.000,00	13.287,79	-86.712,21
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	100.000,00	100.000,00	13.287,79	-86.712,21
Déficit (IV)	5.210.600,00	6.864.669,20	3.876.988,63	
Total (V) = (III + IV)	5.310.600,00	6.964.669,20	3.890.276,42	-3.074.392,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	4.321.600,00	3.676.774,10	3.496.232,10	3.487.535,09	3.341.108,48	180.542,00
Pessoal e Encargos Sociais	873.000,00	560.920,00	495.043,29	495.043,29	495.043,29	65.876,71
Outras Despesas Correntes	3.448.600,00	3.115.854,10	3.001.188,81	2.992.491,80	2.846.065,19	114.665,29
Despesas de Capital	989.000,00	3.287.895,10	394.044,32	394.044,32	372.045,82	2.893.850,78
Investimentos	965.000,00	3.287.895,10	394.044,32	394.044,32	372.045,82	2.893.850,78
Inversões Financeiras	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	5.310.600,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.881.579,41	3.713.154,30	3.074.392,78
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	5.310.600,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.881.579,41	3.713.154,30	3.074.392,78
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	5.310.600,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.881.579,41	3.713.154,30	3.074.392,78



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	10.734,36	10.734,36	10.734,36	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.734,36	10.734,36	10.734,36	0,00	0,00
Total	0,00	10.734,36	10.734,36	10.734,36	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	24.574,97	183.063,68	139.484,02	0,00	68.154,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.969,81	0,00	0,00	2.969,81
Outras Despesas Correntes	24.574,97	180.093,87	139.484,02	0,00	65.184,82
Total	24.574,97	183.063,68	139.484,02	0,00	68.154,63

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 13.287,79 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 13,29% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 55,86 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
5.310.600,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.881.579,41	3.713.154,30	3.074.392,78



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Orçamentário

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

PLINIO OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353

Assinado de forma
digital por PLINIO
OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.287,79	1.299,31	Despesa Orçamentária (VI)	3.890.276,42	2.519.297,33
Ordinaria	13.287,79	1.299,31	Ordinaria	3.518.230,60	2.424.298,91
			Vinculada	372.045,82	94.998,42
			Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	94.998,42
			Recursos de Operações de Crédito	372.045,82	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.407.400,66	2.768.560,19	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	184.982,02	206.450,26
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	4.407.400,66	2.768.560,19	Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	184.982,02	206.450,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	300.106,65	276.769,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	282.298,88	344.260,12
Contribuicao Previdenciaria - INSS	35.393,26	31.274,14	Contribuicao Previdenciaria - INSS	37.881,70	26.813,10
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	13.672,78	12.903,95	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	12.636,58	12.903,95
EMPRÉSTIMO - BB	14.641,86	14.291,10	EMPRÉSTIMO - BB	15.722,74	13.210,22
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	597,17	0,00	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	597,17	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	4.231,17	0,00	EMPRÉSTIMO - CEF	3.761,04	0,00
Empenhado a Pagar Nao Processado	8.697,01	10.734,36	FALTAS	1.500,00	1.248,66
Empenhado a Pagar Processado	168.425,11	183.063,68	IRRF	15.785,90	6.067,63
FALTAS	1.500,00	1.248,66	ISS	38.895,87	5.544,72
IRRF	13.208,59	8.644,94	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.402,20	4.060,20
ISS	34.978,58	9.462,01	Restos a Pagar 2021	0,00	273.324,69
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.402,20	4.060,20	Restos a Pagar 2022	150.218,38	0,00
SINDSEP	0,00	126,96	SINDSEP	0,00	126,96
Salario Familia	358,92	959,99	Salario Familia	897,30	959,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	20.728,09	44.106,31	Caixa e Equivalente de Caixa	383.965,87	20.728,09
B.B 9.580-X (PPPB CONV MIN TUR)	155,21	141,59	B.B 9.580-X (PPPB CONV MIN TUR)	170,99	155,21
B.B 10.626-7 (PMP/TURISMO)	2.819,67	27.776,98	B.B 10.626-7 (PMP/TURISMO)	32.716,95	2.819,67
B.B 10.832-4 (PMP/CAMINHO TURISMO)	8,40	7,66	B.B 10.832-4 (PMP/CAMINHO TURISMO)	9,25	8,40
B.B 12.533-4 (PMP/PAVIMENTAÇÃO)	5.320,47	4.853,69	B.B 12.533-4 (PMP/PAVIMENTAÇÃO)	5.861,65	5.320,47
B.B 14.643-9 (PMP/SEC TURISMO)	6.727,73	6.137,47	B.B 14.643-9 (PMP/SEC TURISMO)	7.412,04	6.727,73
B.B 19.171-X (PMP/PATROCINIOS)	3.393,08	3.095,40	B.B 19.171-X (PMP/PATROCINIOS)	3.738,21	3.393,08
B.B 19.172-8 (PMP/ MEIO AMBIENTE)	533,77	486,94	B.B 19.172-8 (PMP/ MEIO AMBIENTE)	588,06	533,77
B.B 19.677-0 (LEI ALDIR BLANC)	1.769,76	1.606,58	B.B 19.677-0 (LEI ALDIR BLANC)	1.962,99	1.769,76



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			B.B 23.124-X (23124-X OUTRA. LING.)	94.774,13	0,00
			B.B 23.125-8 (B.B 23125-8 AUD VIS)	233.960,29	0,00
			CEF 71.082-9 (FESTIVAL JUNINO)	2.771,31	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	4.741.523,19	3.090.735,80	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.741.523,19	3.090.735,80

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 13.287,79 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	13.287,79	Administração	2.297.343,57



Notas Explicativas

Receita Patrimonial	13.287,79	Comércio e Serviços	372.045,82
Dedução Fundeb	0,00	Cultura	1.209.538,00
		Gestão Ambiental	11.349,03
Receita Total	13.287,79	Despesa Total	3.890.276,42

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	393.025,67	21.041,72	PASSIVO CIRCULANTE	240.058,67	219.675,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	383.965,87	20.728,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	2.969,81	2.969,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	383.965,87	20.728,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.969,81	2.969,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	383.965,87	20.728,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.969,81	2.969,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	383.965,87	20.728,09	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.969,81	2.969,81
Banco do Brasil	381.194,56	20.728,09	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	2.969,81	2.969,81
Caixa Econômica Federal	2.771,31	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	233.609,93	204.668,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	538,38	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	233.609,93	204.668,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	538,38	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	233.609,93	204.668,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	538,38	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	233.609,93	204.668,84
SALÁRIO FAMÍLIA	538,38	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	233.609,93	204.668,84
ESTOQUES	8.521,42	313,63	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.478,93	12.036,52
ALMOXARIFADO	8.521,42	313,63	VALORES RESTITUÍVEIS	3.478,93	12.036,52
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	8.521,42	313,63	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.478,93	12.036,52
OUTROS - ALMOXARIFADO	8.521,42	313,63	CONSIGNAÇÕES	3.478,93	12.036,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	542.579,38	150.404,48	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.036,20	0,00
IMOBILIZADO	542.579,38	150.404,48	INSS	1.972,60	4.461,04
BENS MOVEIS	69.486,40	47.487,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.577,31
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	69.486,40	47.487,90	ISS	0,00	3.917,29
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.222,50	8.224,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	470,13	1.080,88
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	7.555,00	7.555,00	Total do Passivo	240.058,67	219.675,17
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	669,00	669,00	Patrimônio Líquido		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	21.998,50	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	608,83	608,83	RESULTADOS ACUMULADOS	695.546,38	-48.228,97
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	608,83	608,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	695.546,38	-48.228,97
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	263,90	263,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	695.546,38	-48.228,97
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263,90	263,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	743.775,35	138.748,30
DEMAIS BENS MÓVEIS	38.391,17	38.391,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-48.228,97	-186.977,27
OUTROS BENS MÓVEIS	38.391,17	38.391,17	Total do Patrimônio Líquido	695.546,38	-48.228,97
BENS IMÓVEIS	474.962,40	102.916,58			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	474.962,40	102.916,58			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	474.962,40	102.916,58			
OBRAS EM ANDAMENTO	474.962,40	102.916,58			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.869,42	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-1.869,42	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.869,42	0,00			



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Patrimonial

Exercicio: 2023

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
(-) DEPRECIACO ACUMULADA DE MQUINAS, APARELHOS, EC	-541,43	0,00			
(-) DEPRECIACO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-449,58	0,00			
(-) DEPRECIACO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MVEIS	-878,41	0,00			
Total	935.605,05	171.446,20	Total	935.605,05	171.446,20
Ativo Financeiro	384.504,25	20.728,09	Passivo Financeiro	240.058,67	219.675,17
Ativo Permanente	551.100,80	150.718,11	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				695.546,38	-48.228,97

Compensaces

Especificaco	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificaco	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigaes Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359
 135932353
 Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359 32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
 SECRETRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 542.579,38 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizada a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.969,81 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 233.609,93 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 3.478,93 (TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 695.546,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).



Notas Explicativas

PLINIO OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353

Assinado de forma
digital por PLINIO
OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:821359
32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

ÉVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.431.364,39	2.772.296,85	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.687.589,04	2.633.548,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.236,33	1.299,31	PESSOAL E ENCARGOS	495.043,29	456.088,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.236,33	1.299,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	418.295,07	393.475,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.236,33	1.299,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	418.295,07	393.475,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	15.236,33	1.299,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	418.295,07	393.475,04
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	15.236,33	1.299,31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	418.295,07	393.475,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.407.400,66	2.768.560,19	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	418.295,07	393.475,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.407.400,66	2.768.560,19	ENCARGOS PATRONAIS	76.748,22	62.613,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.407.400,66	2.768.560,19	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	22.874,08	20.876,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.407.400,66	2.768.560,19	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	22.874,08	20.876,72
REPASSE RECEBIDO	4.407.400,66	2.768.560,19	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	22.874,08	20.876,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	8.521,42	2.437,35	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	53.874,14	41.736,33
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.521,42	313,63	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	53.874,14	41.736,33
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.521,42	313,63	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	53.874,14	41.736,33
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	8.521,42	313,63	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.823.165,19	1.700.424,93
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.521,42	313,63	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	191.777,56	24.602,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.123,72	CONSUMO DE MATERIAL	191.777,56	24.602,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.123,72	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	191.777,56	24.602,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.123,72	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	191.777,56	24.602,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	205,98	0,00	SERVIÇOS	2.629.518,21	1.675.822,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	205,98	0,00	DIÁRIAS	800,00	1.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	205,98	0,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	800,00	1.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	205,98	0,00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	800,00	1.800,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIV	205,98	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	31.529,66
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	31.529,66
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	31.529,66
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.628.718,21	1.642.492,37
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.628.718,21	1.642.492,37
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.628.718,21	1.642.492,37



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.869,42	0,00
			DEPRECIÇÃO	1.869,42	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.869,42	0,00
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	1.869,42	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.869,42	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	184.982,02	251.450,26
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	184.982,02	206.450,26
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	184.982,02	206.450,26
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	184.982,02	206.450,26
			REPASSE CONCEDIDO	184.982,02	206.450,26
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	45.000,00
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	45.000,00
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	0,00	45.000,00
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	45.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	184.398,54	225.585,27
			PREMIAÇÕES	50.000,00	65.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	50.000,00	65.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	50.000,00	65.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	50.000,00	65.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	134.398,54	160.585,27
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	134.398,54	160.585,27
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	134.398,54	160.585,27
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	132.450,00	160.585,27
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D	1.948,54	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				743.775,35	138.748,30

Variações Patrimoniais Qualitativas



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	394.044,32	105.036,58
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.431.364,39(QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.687.589,04(TRES MILHOES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZÉVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

BENS MÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0801 - SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 04.122.0021.2.037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
28/12/2023	1249		20120006	20/12/2023	ELETROMANOS - THIAGO F MOREII	21.998,50	21.998,50	0,00	0,00	21.998,50

Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PE 020.2022-SRP E CONTRATO 2023.01.05.06.

Totais por Natureza R\$:	21.998,50	0,00
Totais por Funcional Programática R\$:	21.998,50	0,00
Totais por Unidade Orçamentária R\$:	21.998,50	0,00
Total por Unidade Gestora R\$:	21.998,50	0,00
Totais Gerais R\$:	21.998,50	0,00



PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3



WILKER PIETRO MOREIRA ALBINO

Tesoureiro



EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

BENS IMÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0801 - SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 23.692.0341.1.019.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/10/2023	1364		24100001	24/10/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	189.091,06	189.091,06	0,00	189.091,06	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PARAIPABA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO CP 020.2023 E CONTRATO 2023.07.26.01.									
04/12/2023	1388		24110014	24/11/2023	MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO	182.954,76	182.954,76	0,00	182.954,76	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PARAIPABA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO CP 020.2023 E CONTRATO 2023.07.26.01.									
Totais por Natureza R\$:						372.045,82			372.045,82	
Totais por Funcional Programática R\$:						372.045,82			372.045,82	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						372.045,82			372.045,82	
Total por Unidade Gestora R\$:						372.045,82			372.045,82	
Totais Gerais R\$:						372.045,82			372.045,82	



PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3



WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro



EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

III – Anexos Auxiliares



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Paraipaba

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	13.287,79	Despesas Correntes	3.496.232,10
Receita Patrimonial	13.287,79	Pessoal e Encargos Sociais	495.043,29
DEFICIT Corrente	3.482.944,31	Outras Despesas Correntes	3.001.188,81
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	394.044,32
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	394.044,32
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	394.044,32		
R E S U M O			
Receitas Correntes	13.287,79	Despesas	3.496.232,10
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	394.044,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.876.988,63		
Total Geral do Anexo 01:	3.890.276,42		3.890.276,42

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.287,79
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		13.287,79	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	13.287,79		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.287,79		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.287,79		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.287,79		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	13.287,79		
Total Geral:				13.287,79

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

U.O.: 08.01 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.496.232,10
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		495.043,29	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	472.169,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	418.295,07		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.874,14		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	22.874,08		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.874,08		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.001.188,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001.188,81		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	20.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.160,94		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.617.777,87		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	111.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			394.044,32
4.4.00.00.00	Investimentos		394.044,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	394.044,32		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	372.045,82		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.998,50		
Total da Unidade Orçamentária:		3.890.276,42	3.890.276,42	3.890.276,42
			Total Geral:	3.890.276,42

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.496.232,10
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		495.043,29	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	472.169,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	418.295,07		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.874,14		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	22.874,08		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.874,08		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.001.188,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001.188,81		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	20.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.160,94		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.617.777,87		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	111.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			394.044,32
4.4.00.00.00	Investimentos		394.044,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	394.044,32		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	372.045,82		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.998,50		
Total Geral:				3.890.276,42

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

U.O.: 08.01 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.209.538,00	1.209.538,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.209.538,00	1.209.538,00
13.392.0212	APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	1.101.538,00	1.101.538,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
23.692.0000	Comercialização	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
23.692.0341	FORTALECIMENTO	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	372.045,82	3.518.230,60	3.890.276,42
Total Geral:		0,00	372.045,82	3.518.230,60	3.890.276,42

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	2.297.343,57	2.297.343,57
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.209.538,00	1.209.538,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.209.538,00	1.209.538,00
13.392.0212	APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	1.101.538,00	1.101.538,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	11.349,03	11.349,03
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
23.692.0000	Comercialização	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
23.692.0341	FORTALECIMENTO COMERCIAL	0,00	372.045,82	0,00	372.045,82
Total Geral:		0,00	372.045,82	3.518.230,60	3.890.276,42

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.297.343,57	0,00	2.297.343,57
04.122.0000	Administração Geral	2.297.343,57	0,00	2.297.343,57
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	2.297.343,57	0,00	2.297.343,57
13.000.0000	Cultura	1.209.538,00	0,00	1.209.538,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.209.538,00	0,00	1.209.538,00
13.392.0212	APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA	108.000,00	0,00	108.000,00
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES E	1.101.538,00	0,00	1.101.538,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	11.349,03	0,00	11.349,03
18.122.0000	Administração Geral	11.349,03	0,00	11.349,03
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	11.349,03	0,00	11.349,03
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	372.045,82	372.045,82
23.692.0000	Comercialização	0,00	372.045,82	372.045,82
23.692.0341	FORTALECIMENTO COMERCIAL DE MERCADOS	0,00	372.045,82	372.045,82
Total Geral:		3.518.230,60	372.045,82	3.890.276,42

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	2.297.343,57
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	2.297.343,57

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	1.209.538,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	1.209.538,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	11.349,03	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	11.349,03	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	372.045,82	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	372.045,82	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890.276,42
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890.276,42

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)
Total Geral:		100.000,00	13.287,79	86.712,21 (-)

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

U.O.: 08.01 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.676.774,10	0,00	3.676.774,10	3.496.232,10	180.542,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	560.920,00	0,00	560.920,00	495.043,29	65.876,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.920,00	0,00	560.920,00	495.043,29	65.876,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	428.920,00	0,00	428.920,00	418.295,07	10.624,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	63.000,00	0,00	63.000,00	53.874,14	9.125,86
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	28.000,00	0,00	28.000,00	22.874,08	5.125,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.115.854,10	0,00	3.115.854,10	3.001.188,81	114.665,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.115.854,10	0,00	3.115.854,10	3.001.188,81	114.665,29
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	29.000,00	0,00	29.000,00	20.800,00	8.200,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	213.966,09	0,00	213.966,09	200.160,94	13.805,15
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	57.000,00	0,00	57.000,00	50.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.665.138,01	0,00	2.665.138,01	2.617.777,87	47.360,14
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	111.950,00	0,00	111.950,00	111.650,00	300,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.287.895,10	2.000.000,00	3.287.895,10	394.044,32	2.893.850,78
4.4.00.00.00	Investimentos	1.287.895,10	2.000.000,00	3.287.895,10	394.044,32	2.893.850,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.287.895,10	2.000.000,00	3.287.895,10	394.044,32	2.893.850,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.233.895,10	2.000.000,00	3.233.895,10	372.045,82	2.861.849,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	33.000,00	0,00	33.000,00	21.998,50	11.001,50
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.964.669,20	2.000.000,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.074.392,78



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	4.964.669,20	2.000.000,00	6.964.669,20	3.890.276,42	3.074.392,78
---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

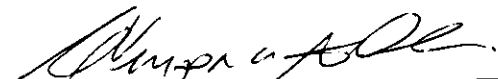
11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	358,92	897,30	538,38	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	358,92	897,30	538,38	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	13.672,78	12.636,58	0,00	1.036,20
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	13.672,78	12.636,58	0,00	1.036,20
INSS	4.461,04	0,00	35.393,26	37.881,70	0,00	1.972,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.461,04	0,00	35.393,26	37.881,70	0,00	1.972,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.577,31	0,00	13.208,59	15.785,90	0,00	0,00
IRRF	2.577,31	0,00	13.208,59	15.785,90	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
ISS	3.917,29	0,00	34.978,58	38.895,87	0,00	0,00
ISS	3.917,29	0,00	34.978,58	38.895,87	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.402,20	4.402,20	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	4.402,20	4.402,20	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.080,88	0,00	19.470,20	20.080,95	0,00	470,13
EMPRÉSTIMO - BB	1.080,88	0,00	14.641,86	15.722,74	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	597,17	597,17	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	4.231,17	3.761,04	0,00	470,13
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	218.373,01	0,00	177.122,12	150.218,38	0,00	245.276,75
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	10.734,36	0,00	8.697,01	10.734,36	0,00	8.697,01
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	207.638,65	0,00	168.425,11	139.484,02	0,00	236.579,74
Total Geral:	230.409,53	0,00	300.106,65	282.298,88	538,38	248.755,68

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82
 135932353
 Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 Contador 019338/O-3


 EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 – CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data

Contador(a):

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora:		11 - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orçamentária:		0801 - SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE						
Funcional Programática:		04.122.0021.2.037-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA MEIO AMBIENTE						
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01020159	01/02/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.792,00	0,00	2.792,00	2.792,00
05100003	05/10/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.917,00	11.917,00	0,00	11.917,00
07110006	07/11/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.861,41	11.861,41	0,00	11.861,41
29110005	29/11/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.903,67	0,00	5.903,67	5.903,67
19120007	19/12/2023	Ordinário	CLAUDIO R F RODRIGUES ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.605,34	3.604,00	1,34	3.605,34
26120023	26/12/2023	Ordinário	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTO	1500000000 - Recursos não vinculados de	20.168,00	20.168,00	0,00	20.168,00
Total da Natureza:					56.247,42	47.550,41	8.697,01	56.247,42
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010191	02/01/2023	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500000000 - Recursos não vinculados de	666,00	11,50	0,00	11,50
02010196	02/01/2023	Ordinário	ALDAIRTON CARVALHO ADVOGADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.108,00	13.108,00	0,00	13.108,00
31010001	31/01/2023	Ordinário	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY II	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.194,00	5.194,00	0,00	5.194,00
01020120	01/02/2023	Ordinário	ALDAIRTON CARVALHO ADVOGADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.108,00	13.108,00	0,00	13.108,00
23030003	23/03/2023	Ordinário	ALDAIRTON CARVALHO ADVOGADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.108,00	13.108,00	0,00	13.108,00
02050076	02/05/2023	Ordinário	ALDAIRTON CARVALHO ADVOGADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.108,00	13.108,00	0,00	13.108,00
03070001	03/07/2023	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	960,26	960,26	0,00	960,26
03070002	03/07/2023	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	414,00	414,00	0,00	414,00
18070006	18/07/2023	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	353,78	353,78	0,00	353,78
01080087	01/08/2023	Ordinário	JOELMA MONTEIRO LIMA 77294807353	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
20090005	20/09/2023	Ordinário	MANZUA HOTEL PRAIA DE LAGOINHA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.600,00	4.600,00	0,00	4.600,00
06110130	06/11/2023	Ordinário	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
30110011	30/11/2023	Ordinário	ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TEF	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.515,82	540,55	0,00	540,55
01120079	01/12/2023	Ordinário	FORTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00
15120008	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.304,76	1.304,76	0,00	1.304,76
27120027	27/12/2023	Ordinário	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUN	1500000000 - Recursos não vinculados de	99,00	99,00	0,00	99,00
29120006	29/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.168,94	8.168,94	0,00	8.168,94
29120019	29/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	397,41	397,41	0,00	397,41
Total da Natureza:					104.505,97	98.876,20	0,00	98.876,20
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120006	20/12/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	21.998,50	21.998,50	0,00	21.998,50
Total da Natureza:					21.998,50	21.998,50	0,00	21.998,50
Total Projeto Atividade:					182.751,89	168.425,11	8.697,01	177.122,12

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

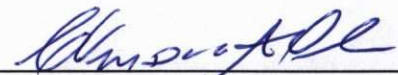
Total Unidade Orçamentária:	182.751,89	168.425,11	8.697,01	177.122,12
Total Unidade Gestora:	182.751,89	168.425,11	8.697,01	177.122,12
Totais R\$:	182.751,89	168.425,11	8.697,01	177.122,12



PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3



WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro



EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	05010015	01120211	05/01/2023	33903900	08.01.04.122.0021.2044.0000	LBM	SERVICOS E CONSTRUCAO		4.934,36	0,00	4.934,36
2022	10010003	24110004	10/01/2023	33903900	08.01.13.392.0213.2037.0000	F C	CUNHA RUFINO		100.265,00	100.265,00	0,00
2022	10010007	21120004	10/01/2023	33903900	08.01.04.122.0021.2044.0000	F C	CUNHA RUFINO		39.219,02	39.219,02	0,00
2022	23020001	01110104	23/02/2023	33903900	08.01.04.122.0021.2044.0000	MASTER -	SOLUCAO EM		5.800,00	0,00	5.800,00
									150.218,38	139.484,02	10.734,36


PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3


WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro


EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Relatório de Prescrição de Restos a Pagar Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: _____ 0,00

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIÉTRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

ÉVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: _____ 0,00

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 – CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 20.728,09 (VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
U.O.: 0801 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
336	B.B 9.580-X (PPPB CONV MIN TUR)	155,21
166	B.B 10.626-7 (PMP/TURISMO)	2.819,67
174	B.B 10.832-4 (PMP/CAMINHO TURISMO)	8,40
227	B.B 12.533-4 (PMP/PAVIMENTAÇÃO)	5.320,47
259	B.B 14.643-9 (PMP/SEC TURISMO)	6.727,73
330	B.B 19.171-X (PMP/PATROCINIOS)	3.393,08
329	B.B 19.172-8 (PMP/ MEIO AMBIENTE)	533,77
333	B.B 19.677-0 (LEI ALDIR BLANC)	1.769,76
Total da Und.		20.728,09
Total da Unidade Gestora:		20.728,09

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 20.728,09 (VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 383.965,87 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
U.O.: 0801 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
336	B.B	9.580-X (PPPB CONV MIN TUR)	170,99
166	B.B	10.626-7 (PMP/TURISMO)	32.716,95
174	B.B	10.832-4 (PMP/CAMINHO TURISMO)	9,25
227	B.B	12.533-4 (PMP/PAVIMENTAÇÃO)	5.861,65
259	B.B	14.643-9 (PMP/SEC TURISMO)	7.412,04
330	B.B	19.171-X (PMP/PATROCINIOS)	3.738,21
329	B.B	19.172-8 (PMP/ MEIO AMBIENTE)	588,06
333	B.B	19.677-0 (LEI ALDIR BLANC)	1.962,99
365	B.B	23.124-X (23124-X OUTRA. LING.)	94.774,13
364	B.B	23.125-8 (B.B 23125-8 AUD VIS)	233.960,29
353	CEF	71.082-9 (FESTIVAL JUNINO)	2.771,31
Total da Und.			383.965,87
Total da Unidade Gestora:			383.965,87

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 383.965,87 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	166	B.B	10.626-7 (PMP/TURISMO		
							Saldo Inicial:	32.716,95 (D)
C. Inf.	33385	F C CUNHA RUFINO	300300	Out	300300 -	32.268,00 (C)	448,95	(D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -	448,95 (C)	0,00	(D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	174	B.B	10.832-4 (PMP/CAMINHO TURISMO		
							Saldo Inicial:	9,25 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		9,25 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	227	B.B	12.533-4 (PMP/PAVIMENTAÇÃO		
							Saldo Inicial:	5.861,65 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		5.861,65 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	259	B.B	14.643-9 (PMP/SEC TURISMO		
							Saldo Inicial:	7.412,04 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		7.412,04 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	329	B.B	19.172-8 (PMP/ MEIO AMBIENTE		
							Saldo Inicial:	588,06 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		588,06 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	330	B.B	19.171-X (PMP/PATROCINIOS		
							Saldo Inicial:	3.738,21 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		3.738,21 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	333	B.B	19.677-0 (LEI ALDIR BLANC		
							Saldo Inicial:	1.962,99 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		1.962,99 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	336	B.B	9.580-X (PPPB CONV MIN TUR		
							Saldo Inicial:	170,99 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -		170,99 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	364	B.B	23.125-8 (B.B 23125-8 AUD VIS		
							Saldo Inicial:	233.960,29 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

C. Inf.	Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -	233.960,29	(C)	0,00	(D)
---------	----------------------	----------	-----	------------	------------	-----	------	-----

U.G.: 11	SETUR	U.O.: 0801	SETUR	365	B.B	23.124-X (23124-X OUTRA. LING.
----------	-------	------------	-------	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 94.774,13 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -	94.774,13	(C)	0,00	(D)
---------	----------------------	----------	-----	------------	-----------	-----	------	-----

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS
JANEIRO



Extrato conta corrente

G331161727846941034
16/02/2023 17:38:32

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 9580-X P P P B CONV MIN TUR
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331161727846941035
16/02/2023 17:38:49

Cliente

Agência 4160-2
Conta 9580-X P P P B CONV MIN TUR
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	155,21			139,831983		
31/01/2023	SALDO ATUAL	156,59			139,831983		139,831983

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	155,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,38
SALDO ATUAL =	156,59

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335140915344372033
14/02/2023 09:28:43

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
 Conta corrente 10626-7 PMP SEC TURISMO
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000:022.102	1.772,52 C	
				04/01 15:10 PMP MUN PARAIPABA-FPM			
04/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.072.215	2.123,96 D	
				04/01 17:24 FORTUR A D V E T LTDA			
04/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000:014.812	1.080,88 D	
				04/01 15:10 CIBC CONSIGNADO PMP			
04/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.022.103	691,64 D	
				04/01 15:10 PMP MUN PARAIPABA DIVER			
04/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.123,96 C	0,00 C
05/01/2023		4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.008.153	13.200,00 C	
				05/01 11:43 P P COTA PARTE ICMS			
05/01/2023		4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000:022.103	5.000,00 C	
				05/01 12:09 PMP MUN PARAIPABA DIVER			
05/01/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.501	13.108,00 D	
				05/01 11:43 ALDAIRTON CARVALHO ADVOGAD			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	10.502	4.070,84 D	
				237 7737 009324222000134 LBM-SERVICOS			
05/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.051.200.135.585	11,50 D	
				Cobrança referente 05/01/2023			
05/01/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.051.200.057.768	10,00 D	
				Tar. agrupadas--ocorrencia:05/01/2023			
05/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	999,66 D	0,00 C
06/01/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	10.601	203,73 D	
				CAGECE			
06/01/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	10.602	205,28 D	
				CAGECE			
06/01/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	10.603	203,73 D	
				CAGECE			
06/01/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	10.604	108,33 D	
				CAGECE			
06/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	721,07 C	0,00 C
10/01/2023		4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	145.484,02 C	
				10/01 14:32 PMP MUN PARAIPABA FPM			
10/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	39.219,02 D	
				10/01 14:34 F C C RUFINO - ME			
10/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	100.265,00 D	
				10/01 14:34 F C C RUFINO - ME			
10/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	6.000,00 D	0,00 C
19/01/2023		4160	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	1.350,00 D	

19/01 12:12 M C ASSESSORIA E CONSULT

19/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	1.350,00 C	0,00 C
20/01/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	5.864,46 C	
			20/01 17:16 P M P PROVISAO 13 SAL			
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.004	3.763,53 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.002	382,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.003	1.718,93 D	0,00 C
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/01/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.558	11.000,00 C	
			23/01 10:38 PM PARAIPABA -SNA			
23/01/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	14.244,80 D	
			23/01 10:39 F C C RUFINO--ME			
23/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.301	1.500,69 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
23/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	4.745,49 C	0,00 C
30/01/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	25.620,35 C	
			30/01 10:30 PREF MUN PARAIPABA FPM			
30/01/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	4.934,36 C	
			30/01 10:51 PREF MUN PARAIPABA FPM			
30/01/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	25.620,35 D	
			30/01 10:32 P M PARAIPABA FOLPAG			
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	4.070,84 D	
			237 7737 009324222000134 LBM-SERVICOS			
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.152.478	11,50 D	
			Cobrança referente 30/01/2023			
30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUI	1.972	852,02 D	0,00 C
31/01/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.558	2.400,00 C	
			31/01 11:10 PM PARAIPABA -SNA			
31/01/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	2.400,00 D	
			31/01 11:15 P M PARAIPABA FOLPAG			
31/01/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	325,50 D	
			31/01 11:26 P M PARAIPABA FOLPAG			
31/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	325,50 C	
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:25:25

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	10626-7 PMP SEC TURISMO
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	2.819,67			2.540,353826		
04/01/2023	RESGATE	2.123,96			1.911,261989	1,111286685	629,091837
	Aplicação 28/12/2022	2.123,96			1.911,261989		
05/01/2023	APLICAÇÃO	999,66			899,182697	1,111742923	1.528,274534
06/01/2023	RESGATE	721,07			648,335429	1,112186635	879,939105
	Aplicação 28/12/2022	699,67			629,091837		
	Aplicação 05/01/2023	21,40			19,243592		
10/01/2023	APLICAÇÃO	6.000,00			5.390,445714	1,113080498	6.270,384819
19/01/2023	RESGATE	1.350,00			1.209,431238	1,116227164	5.060,953581
	Aplicação 05/01/2023	982,21			879,939105		
	Aplicação 10/01/2023	367,79			329,492133		
23/01/2023	RESGATE	4.745,49			4.247,916563	1,117133524	813,037018
	Aplicação 10/01/2023	4.745,49			4.247,916563		
30/01/2023	APLICAÇÃO	852,02			761,142588	1,119396040	-1.574,179606
31/01/2023	RESGATE	325,50			290,665569	1,119843679	1.283,514037
	Aplicação 10/01/2023	325,50			290,665569		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.437,34			1.283,514037		1.283,514037

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.819,67
APLICAÇÕES (+)	7.851,68
RESGATES (-)	9.266,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,01
SALDO ATUAL =	1.437,34

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 10832-4 PMP CAMINHOS TURISMO 2009
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999:SA.L.D.O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:25:38

Cliente

Agência 4160-2
Conta 10832-4 PMP CAMINHOS TURISMO 2009
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	8,40			7,564068		
31/01/2023	SALDO ATUAL	8,47			7,564068		7,564068

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	8,47

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 12533-4 PMP - P.REQ. RUAS E AV P
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:25:52

Cliente

Agência 4160-2
Conta 12533-4 PMP - P.REQ. RUAS E AV P
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	5.320,47			4.793,425355		
31/01/2023	SALDO ATUAL	5.367,89			4.793,425355		4.793,425355

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.320,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,42
SALDO ATUAL =	5.367,89

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335140915344372036
14/02/2023 09:29:13

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 14643-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S.A.L.D.O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:26:14

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	14643-9 PMP CCFP
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	6.727,73			6.061,274912		
31/01/2023	SALDO ATUAL	6.787,68			6.061,274912		6.061,274912

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	6.727,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,95
SALDO ATUAL =	6.787,68

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335140915344372037
14/02/2023 09:29:19

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19171-X PMP - PATROCINIOS
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999-SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



G3311309474932411
13/02/2023 10:27:02

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 19171-X PMP - PATROCINIOS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	3.393,08			3.056,963440		
31/01/2023	SALDO ATUAL	3.423,32			3.056,963440		3.056,963440

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.393,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,24
SALDO ATUAL =	3.423,32

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19172-8 PMP - MEIO AMBIENTE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S.A.L.D.O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:27:25

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	19172-8 PMP - MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	533,77			480,893757		
31/01/2023	SALDO ATUAL	538,53			480,893757		480,893757

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	533,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,76
SALDO ATUAL =	538,53

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19677-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S.A.L.D.O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311309474932411
13/02/2023 10:27:42

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	19677-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.769,76			421,779233		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.786,60			421,779233		421,779233

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.769,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,84
SALDO ATUAL =	1.786,60

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336221123853410008
22/05/2024 11:27:21

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 23124-X MUNICIPIO DE PARAIPABA
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336221123853410012
22/05/2024 11:28:08

Cliente

Agência 4160-2
Conta 23124-X MUNICIPIO DE PARAIPABA
Mês/ano referência SETEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2023	SALDO ANTERIOR	92.036,24			77.502,547211		
29/09/2023	SALDO ATUAL	92.741,12			77.502,547211		77.502,547211

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.036,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	704,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	704,88
SALDO ATUAL =	92.741,12

Valor da Cota

31/08/2023	1,187525307
29/09/2023	1,196620230

Rentabilidade

No mês	0,7658
No ano	7,8082
Últimos 12 meses	10,5434

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336221123853410010
22/05/2024 11:27:33

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 23125-8 MUNICIPIO DE PARAIPABA
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336221123853410011
22/05/2024 11:27:54

Cliente

Agência 4160-2
Conta 23125-8 MUNICIPIO DE PARAIPABA
Mês/ano referência SETEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2023	SALDO ANTERIOR	227.201,50			191.323,503325		
29/09/2023	SALDO ATUAL	228.941,57			191.323,503325		191.323,503325

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	227.201,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.740,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.740,07
SALDO ATUAL =	228.941,57

Valor da Cota

31/08/2023	1,187525307
29/09/2023	1,196620230

Rentabilidade

No mês	0,7658
No ano	7,8082
Últimos 12 meses	10,5434

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4378600004
Conta Referência: 4378/006/00071082-9
Nome: MUNICIPIO DE PARAIPABA
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS
DEZEMBRO



Extrato conta corrente

G338240905301360091
24/01/2024 10:04:16

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 9580-X P P P B CONV MIN TUR
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE895450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 9580-X P P P B CONV MIN TUR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	169,83			139,831983		
29/12/2023	SALDO ATUAL	170,99			139,831983		139,831983

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	169,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,16
SALDO ATUAL =	170,99

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G338240905301360092
24/01/2024 10:04:37

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
 Conta corrente 10626-7 PMP SEC TURISMO
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balacele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 01/12 12:19 P M PARAIPABA FOLPAG	554.160.000.006.634	330,00 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	330,00 C	0,00 C
07/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 07/12 15:47 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	2.911,72 C	
07/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 07/12 16:33 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	4.975,27 C	
07/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 07/12 15:48 IPM BENEFICIOS	554.160.000.015.105	2.911,72 D	
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 340 0001 011774942000143 ATHOS ASSESSO	120.701	4.975,27 D	
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023	873.411.200.068.722	12,00 D	
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
08/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 08/12 16:53 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	5.905,79 C	
08/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 08/12 16:58 JOAO B F SOUSA	554.160.000.023.308	5.908,79 D	0,00 C
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 16:03 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	230,00 C	
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 18:47 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	532,33 C	
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 20:13 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	4.900,00 C	
11/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 11/12 20:13 FORTUR A D V E T LTDA	553.855.000.072.215	4.900,00 D	
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5446 036398362000120 VANDCOCO COME	121.101	229,47 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.102	216,85 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.103	205,98 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.104	109,50 D	
11/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.118.741	12,00 D	
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,47 C	0,00 C
13/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	1.253,82 C	

			13/12 17:36 PREF MUN PARAIPABA FPM			
13/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.253,82 D	0,00 C
			13/12 17:36 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
15/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	3.273,60 C	
			15/12 18:07 PREF MUN PARAIPABA FPM			
15/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	3.273,60 D	0,00 C
			15/12 18:19 P M PARAIPABA FOLPAG			
18/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	191.300,00 C	
			18/12 15:02 P M P PROVISAO 13 SAL			
18/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	1.435,48 C	
			18/12 10:34 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
18/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	191.300,00 D	
			18/12 15:12 F C C RUFINO - ME			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	751,70 D	
			CAGECE			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	477,60 D	
			CAGECE			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.803	205,98 D	0,00 C
			CAGECE			
19/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	52.799,85 C	
			19/12 14:56 P M P PROVISAO 13 SAL			
19/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	16.815,42 C	
			19/12 16:18 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
19/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	16.815,42 D	
			19/12 16:24 P M PARAIPABA FOLPAG			
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	30.712,50 D	
			341 1587 029983460000189 DIGIMUSICAL C			
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	22.078,35 D	
			341 1587 029983460000189 DIGIMUSICAL C			
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.253.840	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.253.841	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023	0000	00000	648 Resgate Automático	1.972	24,00 C	0,00 C
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	28.425,28 C	
			20/12 19:38 P M P PROVISAO 13 SAL			
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	2.253,38 C	
			20/12 15:19 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	2.023,87 C	
			20/12 15:36 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	5.617,58 C	
			20/12 20:42 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	5.335,97 C	
			20/12 21:06 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
20/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	29.425,28 D	
			20/12 19:46 P M PARAIPABA FOLPAG			
20/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	330,00 D	
			20/12 21:23 P M PARAIPABA FOLPAG			
20/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.009.197	2.023,87 D	
			20/12 15:37 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL			
20/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.001	2.253,38 D	

COELCE CIA ENERGETICA CE						
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.002	1.624,10 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.003	373,92 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.004	3.619,56 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.005	3.460,00 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos		122.006	1.520,07 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	16,90 D 0,00 C
21/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		5.800,00 C
			21/12 13:53 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
21/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		330,00 C
			21/12 15:53 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
21/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		35.240,00 C
			21/12 17:57 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
21/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300		35.240,00 D
			21/12 18:00 F C C RUFINO - ME			
21/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	554.160.000.006.634		330,00 D
			21/12 15:53 P M PARAIPABA FOLPAG			
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	5.800,00 D
			341 1649 015091299000104 MASTER - SOLU			
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.288.954		12,00 D
			Cobrança referente 21/12/2023			
21/12/2023	0000	00000	8-18 Resgate Automático		1.972	12,00 C 0,00 C
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		940,26 C
			27/12 11:28 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.701	940,26 D
			104 4378 010380608000142 MUNICIPIO DE			
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.291.418		8,80 D
			Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023	0000	00000	8-48 Resgate Automático		1.972	8,80 C 0,00 C
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102		1.500,00 C
			28/12 12:08 PREF MUN PARAIPABA FPM			
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102		253.543,20 C
			28/12 16:07 PREF MUN PARAIPABA FPM			
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		5.184,87 C
			28/12 09:35 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
28/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.103		500,00 C
			28/12 09:36 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
28/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.046.858		1.500,00 D
			28/12 12:09 SERV LOK SERVICOS E LOCA			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	5.184,87 D
			340 0001 011774942000143 ATHOS ASSESSO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	170.765,08 D
			341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.803	5.354,80 D
			341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.804	77.423,32 D

341 1587 029983460000169 DIGIMUSICAL C

29/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 27/12/2023	823.820.802.280.778	3,20 D	
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023	823.621.100.002.069	12,00 D	
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023	823.621.100.002.070	12,00 D	
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023	823.621.100.002.071	12,00 D	
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023	823.621.100.002.072	12,00 D	
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1,972	448,50 D	0,00 C
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 29/12 10:15 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	2.650,00 C	
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 29/12 10:21 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	57.000,00 C	
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 29/12 10:54 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	3.613,38 C	
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 29/12 11:14 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	1.266,58 C	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:23 FRANCISCO MARTINS-ME	551.041.000.096.091	57.000,00 D	
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 10:17 CLECIANE APARECIDA S CRU	551.218.510.047.377	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 FRANCISCO FELIPE ALVES F	552.391.000.025.320	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 FRANCISCO A COSTA MOREIR	552.391.000.025.710	150,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 EDUARDO GONCALVES LOPES	552.391.000.025.714	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 ANTONIO E AGUIAR MARTINS	552.391.000.025.722	150,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:18 GUSTAVO A SOUSA PAIVA	552.391.000.025.999	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 11:14 CDC CONSIGNADO PMP	554.160.000.014.812	1.266,58 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:55 IPM BENEFICIOS	554.160.000.015.105	3.613,38 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 ERISVANDO DE CASTRO ALVE	554.160.000.016.317	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 HUGO WESLEY SOUSA ALVES	554.160.000.017.480	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 FRANCILDO FORTE FERREIRA	554.160.000.017.550	150,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 ANTONIO E D COSTA MOREIR	554.160.000.017.703	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:17 ROMULO ALMEIDA ROCHA	554.160.000.018.217	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:18 JOSE FERREIRA SOUSA FH	554.160.000.022.290	100,00 D	
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.017.432	100,00 D	

		29/12 10:17 PAULO R DAMASCENO AVILA			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.017.897	100,00 D
		29/12 10:17 WILLYAM DE SOUSA ALMEIDA			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.017.898	100,00 D
		29/12 10:17 JEFFERSON P SANDERS			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.018.279	100,00 D
		29/12 10:17 KELSON MARQUES MENDES			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.019.304	100,00 D
		29/12 10:17 CAUAN ANTUNES CRUZ			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.019.308	100,00 D
		29/12 10:17 MARIA L SOUSA OLIVEIRA			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.019.316	100,00 D
		29/12 10:17 ANTONIO E CRUZ OLIVEIRA			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.019.317	100,00 D
		29/12 10:17 BEATRIZ K BATISTA ANDRAD			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.019.923	100,00 D
		29/12 10:17 ANA CAROLINE SABINO SOUS			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.020.531	100,00 D
		29/12 10:17 ANDREIA DARLE SILVA FORT			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.021.979	100,00 D
		29/12 10:17 SARA C ADRIANO PINTO			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.021.982	100,00 D
		29/12 10:17 HELEN SABINO DE AZEVEDO			
29/12/2023	4160	99015	120 Transferido para Poupança	554.160.510.021.989	100,00 D 0,00 C
		29/12 10:17 JOAO MATHEUS SABINO SILV			
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 10626-7 PMP SEC TURISMO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	381,06			313,756714		
01/12/2023	RESGATE	330,00			271,618841	1,214937814	42,137873
	Aplicação 29/09/2023	144,35			118,815783		
	Aplicação 14/11/2023	14,34			11,803397		
	Aplicação 17/11/2023	171,31			140,999661		
07/12/2023	RESGATE	12,00			9,863137	1,216651469	32,274736
	Aplicação 17/11/2023	12,00			9,863137		
11/12/2023	RESGATE	11,47			9,421017	1,217490606	22,853719
	Aplicação 17/11/2023	11,47			9,421017		
19/12/2023	RESGATE	24,00			19,672115	1,220001026	3,181604
	Aplicação 17/11/2023	24,00			19,672115		
20/12/2023	APLICAÇÃO	16,90			13,847817	1,220408881	17,029421
21/12/2023	RESGATE	12,00			9,829481	1,220817323	7,199940
	Aplicação 17/11/2023	3,88			3,181604		
	Aplicação 20/12/2023	8,12			6,647877		
27/12/2023	RESGATE	8,80			7,199940	1,222039800	
	Aplicação 20/12/2023	8,80			7,199940		
28/12/2023	APLICAÇÃO	448,80			367,133150	1,222444772	367,133150
29/12/2023	SALDO ATUAL	448,95			367,133150		367,133150

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	381,06
APLICAÇÕES (+)	465,70
RESGATES (-)	398,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,46
SALDO ATUAL =	448,95

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DDI - Destinatário

G338240905301360093
24/01/2024 10:04:58**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 4160-2
Conta corrente 10832-4 PMP CAMINHOS TURISMO 2009
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
 Conta 10832-4 PMP CAMINHOS TURISMO 2009
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9,19			7,564068		
29/12/2023	SALDO ATUAL	9,25			7,564068		7,564068

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,06
SALDO ATUAL =	9,25

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6660
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

□ [Logo]



Extrato conta corrente

G338240905301360094
24/01/2024 10:05:14

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 12533-4 PMP - P.REQ. RUAS E AV P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
 Conta 12533-4 PMP - P.REQ. RUAS E AV P
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5.821,71			4.793,425355		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.861,65			4.793,425355		4.793,425355

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.821,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,94
SALDO ATUAL =	5.861,65

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Pagamentos

G338240905301360095
24/01/2024 10:05:30

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
 Conta corrente 14643-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

 Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 14643-9 PMP CCFP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	7.361,54			6.061,274912		
29/12/2023	SALDO ATUAL	7.412,04			6.061,274912		6.061,274912

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.361,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,50
SALDO ATUAL =	7.412,04

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mensagem Recebida

G338240905301360096
24/01/2024 10:05:45



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19171-X PMP - PATROCINIOS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 19171-X PMP - PATROCINIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.712,74			3.056,963440		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.738,21			3.056,963440		3.056,963440

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.712,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,47
SALDO ATUAL =	3.738,21

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G338240905301360097
24/01/2024 10:06:00

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19172-8 PMP - MEIO AMBIENTE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 19172-8 PMP - MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	584,06			480,893757		
29/12/2023	SALDO ATUAL	588,06			480,893757		480,893757

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	584,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,00
SALDO ATUAL =	588,06

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL



Extrato conta corrente

G338240905301360098
24/01/2024 10:06:14

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 19677-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
 Conta 19677-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.948,54			421,779233		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.962,99			421,779233		421,779233

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.948,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,45
SALDO ATUAL =	1.962,99

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE695460 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

G338240905301360099
24/01/2024 10:06:30

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
 Conta corrente 23124-X MUNICIPIO DE PARAIPABA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

 Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 23124-X MUNICIPIO DE PARAIPABA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	94.128,40			77.502,547211		
29/12/2023	SALDO ATUAL	94.774,13			77.502,547211		77.502,547211

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	94.128,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	645,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	645,73
SALDO ATUAL =	94.774,13

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BB



Extrato conta corrente

G338240905301360100
24/01/2024 10:06:49

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 23125-8 MUNICIPIO DE PARAIPABA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 23125-8 MUNICIPIO DE PARAIPABA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	232.366,24			191.323,503325		
29/12/2023	SALDO ATUAL	233.960,29			191.323,503325		191.323,503325

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	232.366,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.594,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.594,05
SALDO ATUAL =	233.960,29

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6660
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PARAIPABA

Conta: 4378 | 006 | 00071082-9

Data: 24/01/2024 - 10:45

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov:	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.771,31 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, CPF: 469.994.003-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-DNS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraipaba, responsável pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação do Poder Executivo:

MEMBRO: ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

MEMBRO: JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72;

SUPLENTE: LUCAS BRANDÃO PINTO – RG Nº 2007896075-9, CPF Nº 078.726.273-02.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2022.06.01 11:15:22
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino

Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, CPF: **834.713.163-53**, no Cargo de Provimento em Comissão de **Pregoeiro- DNS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a **Equipe de Apoio do Pregão**:

MEMBRO: ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

MEMBRO: JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Dados: 2022.06.01 11:15:53 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino

Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de
Paraipaba

PORTARIA N.º 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro-DNS-4**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:36:33
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- DNS-5**, lotada na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO	Assinado de forma digital
FACANHA DE	por ARIANA CORDEIRO
AQUINO:00731860	FACANHA DE
314	AQUINO:00731860314
	Dados: 2023.04.03 21:37:02
	-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, lotado na Secretaria de Governo de Paraipaba, conforme a Lei Municipal nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor exercerá a função de Pregoeiro (sem ônus) para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:37:26 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que a referida servidora **exercera** a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:37:46
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de
Paraipaba

PORTARIA N.º 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:10
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de
Paraipaba

PORTARIA N.º 132 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073186031
4

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:26
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor **exercera** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:42
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 134, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor **exercera** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:58
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**


Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59		Cargo: Contador Assinatura: 

Contador(a):

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Prefeitura de Paraipaba

LEI N.º 742, DE 12 DE MAIO DE 2018.

Altera o subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentada no dispositivo da Lei orgânica do Município, em especial o Art. 20, inciso XX, em plenário, discutiu, deliberou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais passarão a perceber os subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos nesta Lei, somente serão reajustados por Lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive aos efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes da lei 706-A/2016.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 07 de maio de 2018.

DIMITRI RABELO BAPTISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri Rabelo Baptista Castro
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARAIPABA / CE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 707/2017, Art. 24 **TORNA PÚBLICO**, mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como no endereço <http://www.paraipaba.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da **Lei 742/2018**.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 07 de maio de 2018.

ANDRÉSON DEIVIDY CASTELO LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Andréson Deividy Castelo Lima
Sec. de Adm. e Finanças
CPF 019.941.933-79

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro – Paraipaba – Ceará - CEP 62685-000
CNPJ 10.380.608/0001-42 - CGF: 06.920.292-3
www.paraipaba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	86.712,21 (-)
Totais Orçamentários:		100.000,00	1.948,54	2.390,59	1.948,54	13.287,79	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	358,92
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.322,10	0,00	13.672,78
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.498,48	0,00	35.393,26
100060000	ISS	6.020,11	0,00	34.978,58
100070000	IRRF	3.130,64	0,00	13.208,59
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	660,00	0,00	4.402,20
100158042	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	597,17
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	1.266,58	0,00	14.641,86
100158001	EMPRÉSTIMO - CEF	470,13	0,00	4.231,17
100158017	FALTAS	0,00	0,00	1.500,00
Totais Extra Orçamentários:		23.368,04	0,00	122.984,53

Total Geral: 25.758,63 1.948,54 136.272,32

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gestor



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
11 SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE														
08.01 Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente														
23.692.0341.1.019.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL														
44905100	1338	0,00	1.000.000,00	2.141.227,90	2.000.000,00	0,00	0,00	372.045,82	2.769.182,08	182.954,76	372.045,82	182.954,76	372.045,82	0,00
Total do P. A.:		0,00	1.000.000,00	2.141.227,90	2.000.000,00	0,00	0,00	372.045,82	2.769.182,08	182.954,76	372.045,82	182.954,76	372.045,82	0,00
04.122.0021.2.037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA MEIO AMBIENTE														
31900400	435	97.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	436	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	437	506.000,00	100.000,00	22.920,00	0,00	0,00	58.454,46	418.295,07	10.624,93	58.454,46	418.295,07	58.454,46	418.295,07	0,00
31901300	438	103.000,00	40.000,00	0,00	0,00	7.116,25	0,00	53.874,14	9.125,86	7.462,48	53.874,14	7.462,48	53.874,14	0,00
31909200	439	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	440	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	441	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	442	28.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125,92	0,00	22.874,08	5.125,92	2.327,48	22.874,08	4.203,00	22.874,08	0,00
33504100	443	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	444	34.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	20.800,00	7.200,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00
33901400	445	27.000,00	27.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
33903000	446	212.000,00	90.000,00	78.408,79	0,00	0,00	25.797,21	200.160,94	247,85	31.704,66	191.463,93	8.162,13	143.913,52	56.247,42
33903100	447	34.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	448	34.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	449	34.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	450	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	451	94.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	452	410.000,00	0,00	1.124.000,00	0,00	23.908,24	275.429,13	1.504.890,84	29.109,16	296.953,81	1.504.890,84	334.620,15	1.406.014,64	98.876,20



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904000	453	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904700	454	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	455	21.000,00	0,00	32.950,00	0,00	300,00	2.650,00	53.650,00	300,00	2.650,00	53.650,00			
33909200	456	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00			
33909300	457	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909500	458	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905100	459	55.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00			
44905200	460	68.000,00	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	21.998,50	21.998,50	11.001,50	21.998,50	21.998,50			
44909200	461	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		2.046.000,00	869.000,00	1.289.078,79	0,00	42.050,41	384.329,30	2.297.343,57	168.735,22	421.551,39	2.288.646,56	415.552,22	2.120.221,45	177.122,12
13.122.0036.2.038.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – CULTURA														
33504100	462	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44304200	463	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44504100	464	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0211.2.039.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA														
33504100	465	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33504300	466	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904100	467	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	468	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.1.011.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS														
44905100	428	342.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00			



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		342.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.2.040.0000			AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL											
33504100	469	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	470	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	471	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	472	37.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
33903200	473	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	474	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	475	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	476	6.000,00	1.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00
Total do P. A.:		149.000,00	103.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	4.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00
13.392.0213.2.041.0000			REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
33903000	477	100.000,00	89.442,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.557,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	478	15.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	479	29.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	480	426.000,00	150.000,00	825.538,01	0,00	0,00	286.540,00	1.101.538,00	0,01	286.540,00	1.101.538,00	286.540,00	1.101.538,00	0,00
Total do P. A.:		570.000,00	279.442,70	825.538,01	0,00	0,00	286.540,00	1.101.538,00	14.557,31	286.540,00	1.101.538,00	286.540,00	1.101.538,00	0,00
18.122.0021.2.042.0000			FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
31900400	481	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	482	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	483	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	484	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	485	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33901400	486	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	487	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	488	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	489	17.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	11.349,03	6.250,97	0,00	11.349,03	0,00	11.349,03	0,00
33904700	490	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	491	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	492	14.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	493	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		127.600,00	107.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	11.349,03	9.250,97	0,00	11.349,03	0,00	11.349,03	0,00
18.541.0021.2.043.0000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS														
33717000	494	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0281.2.044.0000 AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL														
33903000	495	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	496	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	497	23.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	498	34.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	499	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		114.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0284.2.045.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA														
33903000	500	34.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	501	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	502	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33903900	503	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	504	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		114.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
23.122.0036.2.046.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO - TURISMO														
33504100	505	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44304200	506	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44504100	507	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.695.0342.1.012.0000 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL														
33903000	429	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	430	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	431	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
44903900	432	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	433	348.000,00	1.543.332,80	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.667,20	0,00	0,00	0,00		
45906100	434	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		414.000,00	1.601.332,80	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.667,20	0,00	0,00	0,00		
23.695.0342.2.047.0000 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO														
33903000	508	56.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903200	509	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	510	229.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	511	571.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		912.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
Total da U. O.:		5.310.600,00	5.940.375,50	5.594.444,70	2.000.000,00	42.050,41	670.869,30	3.890.276,42	3.074.392,78	891.046,15	3.881.579,41	885.046,98	3.713.154,30	177.122,12



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
Total da U. G.:		5.310.600,00	5.940.375,50	5.594.444,70	2.000.000,00	42.050,41	670.869,30	3.890.276,42	3.074.392,78	891.046,15	3.881.579,41	885.046,98	3.713.154,30	177.122,12
Total Orç.:		5.310.600,00	5.940.375,50	5.594.444,70	2.000.000,00	42.050,41	670.869,30	3.890.276,42	3.074.392,78	891.046,15	3.881.579,41	885.046,98	3.713.154,30	177.122,12

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	990,00	4.402,20
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	150.218,38
100010000	Salario Familia	0,00	119,64	897,30
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	2.322,10	12.636,58
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	9.181,68	37.881,70
100060000	ISS	0,00	7.746,60	38.895,87
100070000	IRRF	0,00	9.487,29	15.785,90
100158001	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	940,26	3.761,04
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	1.266,58	15.722,74
100158017	FALTAS	0,00	1.500,00	1.500,00
100158042	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	597,17
Total Extra Orçamentário:		0,00	33.554,15	282.298,88
Total Geral:			918.601,13	3.995.453,18

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

EVERTON DE AZEVEDO OLIVEIRA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PARAIPABA/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

ASS: _____

NOME: Everton de Azevedo Oliveira

MAT.: 54681 - CPF: 213.580.838-51



Prefeitura de **Paraipaba**

LEI N.º 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Paraipaba e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ faço saber que a Câmara de Paraipaba aprovou e, eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Município de Paraipaba, unidade territorial do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos políticos e em comissão de livre nomeação e exoneração, respectivamente.

Art. 3º. As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno instituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

Art. 5º. A Administração Municipal Compreende:

I – a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais.

II – a administração indireta, composta das seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquias;
- b) fundações;
- c) empresas públicas;
- d) sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As entidades que compõem a Administração Indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 6º. Para fins desta lei, considera-se:

I – **autarquia:** o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública,



que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II - **fundação pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes;

III - **empresa pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas administrativas em direito.

IV - **sociedade de economia mista**: a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º. A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III – descentralização;
- IV – desconcentração;
- V – controle.

SEÇÃO I DO PLANEJAMENTO

Art. 8º. A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 9º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 10. O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;



- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 11. O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;
- IV -- Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO

Art. 14. A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 15. A descentralização efetuar-se-á:

- I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 16. A desconcentração efetuar-se-á:



Prefeitura de Paraipaba

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 17. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos quando se tratar de:

I – atos administrativos relacionados à área de Recursos Humanos, especialmente no que tange aos processos de admissão, por meio de concurso público e seleção pública simplificada, lotação e realocação.

II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;

V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;

VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;

VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;

IX – autorização de empenhos;

X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;

XI – organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;

XII – controle de recursos orçamentários e financeiros à sua disposição sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



Parágrafo único. O ato administrativo de delegação que será sempre motivado indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 20. Compete aos ordenadores de despesas:

I – fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;

II – autorizar despesas;

III – homologar as licitações, juntamente com a Controladoria, e assinar os respectivos contratos;

IV – adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

V- efetuar pagamentos, juntamente com o Secretário de Finanças e/ou Tesoureiro, em conformidade com a lei que criou cada fundo municipal.

SEÇÃO IV DO CONTROLE

Art. 21. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 22. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO ÚNICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 23. A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

Art. 24. A Administração Direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma de que trata o Anexo I desta Lei:

I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1.1. Procuradoria do Município

1.1.1. Procuradoria Adjunta

1.1.2. Assessoria Jurídica



2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1. Controladoria Geral do Município

2.1.1. Assessoria de Controle Interno

3. SECRETARIA DE GOVERNO

3.1. Assessoria de Relações Institucionais

3.2. Assessoria de Comunicação Social e Marketing

3.3. Comissão Permanente de Licitação

3.4. Comissão Central de Compras

3.5. Ouvidoria Geral

3.6. Guarda Municipal

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1.1. Assessoria de Planejamento

1.2. Assessoria de Patrimônio

1.3. Assessoria Administrativa

1.4. Assessoria Executiva

1.5. Assessoria Técnica

1.6. Diretoria de Transportes e Combustível

1.6.1. Chefia do Setor de Abastecimento

1.7. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas

1.7.1. Gerência de Célula de Almoarifado

1.7.2. Gerência de Célula de Manutenção de Equipamentos de Informática

1.8. Coordenadoria de Cadastro de Patrimônio

2. SECRETARIA DE FINANÇAS

2.1. Tesouraria

2.2. Assessoria de Finanças

2.3. Assessoria Técnica

2.4. Coordenadoria de Tributação e Arrecadação

2.4.1. Gerência de Célula da Dívida Ativa e Cobrança

2.5. Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento

2.5.1. Gerência de Célula de Execução Contábil e Financeira

III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

1.2. Assessoria de Programas e Projetos Esportivos

1.3. Assessoria de Informações e Estatísticas Educacionais

1.4. Assessoria de Eventos

1.5. Assessoria de Gabinete

1.6. Assessoria aos Conselhos Municipais

1.7. Diretoria da Educação Infantil

1.8. Diretoria de Ensino Fundamental I

1.9. Diretoria de Ensino Fundamental II

1.10. Diretoria de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

1.11. Coordenadoria Educacional

1.11.1. Gerência da Célula de Formação Continuada

1.11.2. Gerência da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais



Prefeitura de **Paraipaba**

- 1.12. Supervisão do Núcleo de Articulação do Plano Municipal de Educação (PME)
- 1.13. Supervisão do Núcleo do PAIC
- 1.14. Supervisão do Núcleo do PNAIC
- 1.15. Supervisão do Núcleo de Acompanhamento das Bolsas Escolares
- 1.16. Supervisão do Núcleo de Manutenção de Equipamentos de Informática
- 1.17. Coordenadoria de Contratos e Convênios**
- 1.18. Coordenadoria de Transporte Escolar**
- 1.19. Coordenadoria de Esportes**
 - 1.19.1. Gerência do Núcleo de Espaços Esportivos
 - 1.19.2. Supervisão do Núcleo de Esporte Amador
 - 1.19.3. Supervisão do Núcleo de Organização e Eventos
 - 1.19.4. Supervisão da Célula de Equipamentos de Futebol
- 1.18. Gerência da Célula de Gestão de Pessoas
- 1.19. Gerência da Célula de Alimentação Escolar
- 1.20. Gerência da Célula de Biblioteca
- 1.21. Chefa de Almoxarifado
- 1.22. Chefia de Materiais e Livros Didáticos
- 1.23. Escolas**

2. SECRETARIA DE SAÚDE

- 2.1. Assessoria de Planejamento em Saúde**
- 2.2. Ouvidoria do SUS**
- 2.3. Assessoria Executiva**
- 2.4. Superintendência do Controle, Avaliação, Regulação, Auditoria e Planejamento em Saúde e Finanças**
 - 2.4.1. Gerência do Núcleo de Informação em Saúde
- 2.5. Superintendência de Vigilância em Saúde**
 - 2.5.1. Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses
- 2.6. Superintendência de Atenção Básica em Saúde**
 - 2.6.1. Coordenadoria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família**
 - 2.6.2. Gerência do Núcleo de Programas Estratégicos
 - 2.6.3. Gerência do Núcleo de Territórios de Saúde
 - 2.6.4. Gerência do Núcleo de Mobilização Social
- 2.7. Superintendência de Saúde Bucal**
- 2.8. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial**
- 2.9. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**
- 2.10. Coordenadoria de Controle e Manutenção de Transportes**
- 2.11. Chefia de Almoxarifado**
- 2.12. Diretoria Geral do Hospital**
 - 2.12.1. Diretoria Clínica do Hospital**
 - 2.12.1.1. Superintendência de enfermagem
 - 2.12.1.2. Gerência da Célula de Manutenção e Limpeza Hospitalar
 - 2.12.1.3. Coordenadoria Clínica de Pequenas Cirurgias

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.1. Assessoria de Planejamento e Gestão do SUAS**
- 3.2. Secretaria Executiva**
- 3.3. Assessoria Especial**
- 3.4. Diretoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar**
 - 3.4.1. Coordenadoria de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social
 - 3.4.2. Coordenadoria do Cadastro Único
- 3.5. Diretoria de Proteção Social Especial**



3.5.1. Coordenadoria de Gestão Especializada do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS)

3.6. Diretoria de Vigilância Sócio Assistencial

3.6.1. Gerência do Núcleo de Estudos, Informações, Monitoramento e Avaliação

3.6.2. Gerência do Núcleo de Gestão do Trabalho

3.7. Coordenadoria de Inclusão Produtiva

3.8. Chefia de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.1. Assessoria de Projetos

4.2. Assessoria Executiva

4.3. Diretoria de Manutenção da Iluminação Pública

4.4. Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Pesadas

4.5. Gerência do Núcleo de Iluminação Pública

4.6. Gerência do Núcleo de Serviços Urbanos

4.7. Gerência do Núcleo de Administração

4.8. Supervisão da Célula de Limpeza Pública

5. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

5.1. Assessoria Especial

5.2. Assessoria Executiva

5.3. Gerência do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário

5.4. Gerência da Célula de Apoio às Cadeias Produtivas da Aquicultura e da Pesca

5.5. Gerência da Célula de Monitoramento dos Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

5.6. Supervisão da Célula de Agricultura Familiar

6. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

6.1. Assessoria Especial

6.2. Assessoria Executiva

6.3. Gerência da Célula de Desenvolvimento do Turismo

6.4. Coordenadoria da Banda de Música

6.5. Gerência do Núcleo de Cultura

6.6. Diretoria de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

6.6.1. Gerência do Núcleo de Educação Ambiental

4. ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

4.1. Conselhos Municipais.

5. ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

5.1. Junta do Serviço Militar

5.2. Setor de Identificação e Expedição de Carteira de Trabalho

§ 1º - Os órgãos de que tratam os itens 1 a 3 deste artigo, subordinam-se por linha de autoridade integral.

§ 2º - Os Conselhos de que trata o item 4 deste artigo, são vinculados a cada unidade organizacional, por linha de coordenação, vinculados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Os órgãos de colaboração com o Governo Federal reger-se-ão por normas emanadas pelo Governo Federal, cuja execução e controle ficam sob a responsabilidade do Município.



TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. Compete à Procuradoria do Município promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos que lhe devem ser submetida antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Paraipaba, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de: coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 27. Compete à Secretaria de Governo formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com as demais Secretarias Municipais; coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo nos níveis municipal e federal e com a sociedade; coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa; gerenciar o



Prefeitura de **Paraipaba**

atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais; acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração; promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas; coordenar, juntamente com a Ouvidoria Geral do Município, as políticas de atenção ao cidadão, recebendo os pleitos e reclamações dos cidadãos ou entidades da sociedade civil, propiciando o seu acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública, procurando obter o atendimento aos pleitos formulados e, de qualquer forma, assegurando o direito à resposta; subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade; promover a gestão do suporte administrativo do Chefe do Executivo; promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Governo Municipal junto aos Distritos e demais localidades, em articulação com as demais secretarias; coordenar a política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência; executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 28.A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tem por atribuições planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município; coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação; planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da Administração Direta do Poder Executivo; coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos; coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos intersetoriais de governo, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social; coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; coordenar as atividades de administração, e, ainda, prestar à Prefeitura diretamente, os serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimonial, zeladoria, vigilância, arquivo, protocolo e almoxarifado, competindo-lhe especificamente: prestar os serviços gerais necessários ao funcionamento regular da administração direta em geral; Promover estudos e sugerir ao Chefe do Poder Executivo, modificações nos planos, programas e projetos das secretarias; Propor a política de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, de acordo com as diretrizes da administração geral da Prefeitura; Promover a participação das secretarias e demais órgãos na elaboração de planos e programas do Governo Municipal; Acompanhar a execução de planos e programas do Governo Municipal, avaliando e controlando os seus resultados; Promover, na Prefeitura, a implantação das diretrizes de modernização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; Cooperar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura Municipal; Recrutar, selecionar e treinar pessoal, bem como executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle; Zelar pela guarda, conservação e controle do patrimônio e imobiliário do Município; Conservar, interna e externamente, o prédio da Prefeitura, móveis e instalações; Prestar serviços de zeladoria, segurança,



Prefeitura de **Paraipaba**

arquivo, protocolo, registro e publicações dos atos oficiais; Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes; Proceder a execução e controle do processamento de dados no âmbito da Administração Municipal; Comprar e fornecer o material necessário ao funcionamento da máquina municipal;

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Finanças tem por atribuições coordenar as atividades de planejamento financeiro do município de Paraipaba; Executar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; Receber, movimentar e guardar a movimentação de dinheiro e outros valores do Município; Avaliar permanentemente a economia do Município, como também, a execução da política financeira e da administração tributária, econômica, fiscal do Município; Efetuar a contabilidade geral e administrativa dos recursos financeiros, a inscrição e cobrança da dívida ativa; Proceder a avaliação dos imóveis através da Comissão de Avaliação de imóveis; Executar a política fiscal do Município; Acompanhar e controlar a execução orçamentária; Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Art. 30. A Secretaria de Educação e Desporto tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação; além de ter como objetivo desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, além de articular e implementar as políticas públicas e sociais de esporte e lazer; planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população e de desenvolvimento comunitário; implantar e manter equipamentos destinados à prática de esportes, recreação e lazer; prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos vinculados à área de atuação da Secretaria; promover, de forma constante, o esporte e o lazer em nível da administração municipal, institucionalizando as ações a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal; acompanhar as necessidades e anseios das comunidades com o objetivo de prescrever e implantar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer; executar a competência legal da fiscalização de eventos esportivos e de lazer, em conjunto com os órgãos municipais de fiscalização; implementar, apoiar e estimular Projetos de Esporte e Lazer que visem atender as necessidades das pessoas com deficiência; promover Programas de Educação Esportiva, em conjunto com as



Prefeitura de **Paraipaba**

Secretarias Municipais de Cultura, Promoção Social e Saúde; promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e de lazer, através de uma criteriosa programação do uso, com o apoio e suporte técnico para controle, entre outras.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade: a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação, além de manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Assistência Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infraestrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infraestrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; a atualização da planta cadastral do município; a fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; a administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO X DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS



Art. 34. Compete à Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos desenvolver as políticas públicas de fomento à agropecuária, pesca, recursos hídricos e meio ambiente; providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e pesqueiro e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para os setores de produção; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural, aos recursos hídricos, pesca e meio ambiente; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais.

CAPÍTULO XI DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 35. A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente tem como objetivos: proporcionar a infraestrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio culturais em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura, além de coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; coordenar a elaboração de proposta de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; coordenar e monitorar a implementação de planos, programas e ações decorrentes das políticas ambientais; implementar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental; elaborar, coordenar, executar e monitorar estudos e projetos de desenvolvimento ambiental; normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município; coordenar a articulação de programas e ações de órgãos ambientais de municípios vizinhos e de outras esferas de governo com os do Município; gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO XII DOS ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO



Prefeitura de **Paraipaba**

Art. 36. Os órgãos de aconselhamento que compõem a organização administrativa da Prefeitura reger-se-ão por leis e regulamentos próprios.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput deste artigo se sujeitam à orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das normas previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO XIII DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

Art. 37. Os órgãos autônomos da Prefeitura Municipal de Paraipaba reger-se-ão por leis e regulamentos próprios, sujeitos à orientação e supervisão do Prefeito, sem prejuízo às normas previstas na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 38. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado ao disposto no art. 3º, desta Lei.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 39. Entende-se por Administração Indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 40. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista criadas pelo Município de Paraipaba será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 41. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paraipaba é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.



Prefeitura de **Paraipaba**

Art. 42. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 43. A remuneração dos cargos de provimento em comissão consta do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido em lei específica, conforme disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 44. Lei específica disporá sobre a reestruturação do plano de carreira dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 45. Ficam criadas, em conformidade com o disposto no Anexo IV, deste Diploma Legal, as funções gratificadas, que deverão ser destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida nesse diploma legal.

Art. 47. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º. Da Lei No. 4.320/1964.

Art. 48. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I - Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a



Prefeitura de **Paraipaba**

diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II - Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8o. parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV - Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

Art. 49. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente Lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar No. 95/1998.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 743, de 7 de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 03 de maio de 2019.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
Prefeito de Paraipaba

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 42, DA LEI Nº 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA DE PARAIPABA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

